



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 9

PODER LEGISLATIVO 10



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1081	09.08.27.812.1009.2.114.335039.08.8040066	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
978	09.08.27.812.1009.2.114.339039.08.8040066	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1083	08.08.12.363.1069.2.004.445039.08.8040022	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
950	08.08.12.363.1069.2.004.449052.08.8040022	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1082	08.08.12.363.1069.2.004.445039.08.8040125	11.500,00
TOTAL:		11.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
949	08.08.12.363.1069.2.004.449052.08.8040125	11.500,00
TOTAL:		11.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1080	16.01.18.541.1027.2.152.339032.01.1100000	4.500,00
TOTAL:		4.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
639	16.01.18.541.1027.2.152.339030.01.1100000	4.500,00
TOTAL:		4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 983, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 1125/2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1125, de 05 de dezembro de 2025, que autorizou o afastamento sem remuneração da Sra. Andrea de Freitas Oliveira, do emprego público de Professor de Educação Especial – Deficiência Mental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 06/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1125/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

PROCESSO Nº : 8033/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº : 70/2026

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor:SENTRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA 02.734.092/0001-69

GRUPO 1: prestação de serviço, com fornecimento de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade tipo fixo sem display , integrado ao sistema de segurança existente - (SENTRY) – radar fixo integrado, modo intrusivo							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
1.1	34	Locação de Equipamento	12	Faixa/Mês	R\$ 4.630,08	R\$ 157.422,72	R\$ 1.889.072,64
1.2	34	Serviço de Manutenção e Operação	12	Faixa/Mês	R\$ 1.573,14	R\$ 53.486,76	R\$ 641.841,12
GRUPO 2: prestação de serviço, com fornecimento de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade tipo fixo com display – lombada eletrônica . Integrado ao sistema de segurança existente - (SENTRY), modo intrusivo							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
2.1	11	Locação de Equipamento	12	Faixa/Mês	R\$ 4.959,90	R\$ 54.558,90	R\$ 654.706,80
2.2	11	Serviço de Manutenção e Operação	12	Faixa/Mês	R\$ 1.949,73	R\$ 21.447,03	R\$ 257.364,36
GRUPO 3: prestação de serviço, com fornecimento de equipamento eletrônico de fiscalização de avanço de semáforo conjugado com velocidade . Integrado ao sistema de segurança existente – (SENTRY), modo intrusivo							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
3.1	12	Locação de Equipamento	12	Faixa/Mês	R\$ 4.817,12	R\$ 57.805,44	R\$ 693.665,28
3.2	12	Serviço de Manutenção e Operação	12	Faixa/Mês	R\$ 1.573,14	R\$ 18.877,68	R\$ 226.532,16
GRUPO 4: prestação de serviço, com fornecimento de software de gerenciamento e emissão de relatórios							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
4.1	1	Licença de Software	12	Mês	R\$ 76.523,55	R\$ 76.523,55	R\$ 918.282,60
GRUPO 5: sistema e aplicativo de rota de cargas							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
5.1	1	Licença de Software	12	Mês	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00	R\$ 148.800,00
GRUPO 6: equipamento móvel de reconhecimento e análise veicular							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
6.1	2	Locação de Equipamento	12	Mês	R\$ 4.792,78	R\$ 9.585,56	R\$ 115.026,72
GRUPO 7: equipamento PMV – Pannel de Mensagem Variável do tipo móvel							
Item	Qtd	Especificação	Frequência	Unidade	Preço Unitário	Valor/Mês	Valor Total
7.1	2	Locação de Equipamento	12	Mês	R\$ 12.696,18	R\$ 25.392,36	R\$ 304.708,32
TOTAL GERAL						Valor Mensal	Valor Total Anual
						R\$ 487.500,00	R\$ 5.850.000,00



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Total :5.850.000,00

Total Geral 5.850.000,00

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

Vinhedo/SP, 13 de outubro de 2026

ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JÚNIOR
Pregoeiro

*Ciente.
Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.*

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de administração



Prefeitura Municipal de Vinhedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 8033/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO n. 70/2026, que tratou de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Durante a sessão do certame houve a NEGOCIAÇÃO de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

NÃO houve interposição de recursos, assim o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):

Fornecedor: SENTRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA 02.734.092/0001-69 -- **Total : 5.850.000,00 --Total Geral R\$ Total : 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) -- e HOMOLOGO o procedimento licitatório.**

Vinhedo/SP, 14 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4222 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 – Centro – Vinhedo / SP

Fone: (19) 38767400 – ramal: 1911

E-mail: cmdpcd.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Resolução: nº 09/2026

“Divulgação de candidaturas para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil **CMDPCD 2026/2028**”

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4222 de 16 de novembro de 2023, nomeada pela Resolução 02/2026;

Considerando a nomeação da Comissão Eleitoral, Resolução CMDPCD nº 08/2026;

Considerando o Edital N.º 03/2026 Edital de convocação para eleição de 2 (dois) representantes suplentes das pessoas com deficiência, familiares e/ou cuidadores titulares;

Considerando o Edital de Convocação CMDPCD N.º 01/2026 para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil, e Edital 02/2026, Eleição de Representantes da Sociedade Civil Suplentes;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.222 de 16/11/2023 que reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em seu parágrafo 6º define que os candidatos representantes da sociedade civil, serão escolhidos em reunião plenária em data única de modo facultativo, secreto, direto e livre, por eleitores integrantes dos segmentos habilitados para votar.

Resolveu:

At.1º Declaramos **ELEITAS** as candidatas abaixo considerando a inscrição de 02 (duas) candidatas Representantes suplentes do segmento familiar de pessoa com deficiência, número igual às vagas suplentes remanescentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.,

- Representantes de familiar de pessoa com deficiência:

Daniela Pin Pereira Torelli

Poliene de Souza Rezende

1.1 Informamos o cancelamento do pleito eleitoral que seria realizado dia 19 de outubro de 2026.

1.2 A apresentação de recursos deverá ser feita no **dia 16 de outubro de 2026** no e-mail cmdpcd.asocial@vinhedo.sp.gov.br ou protocolados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Rua Osvaldo Cruz, 299 Centro – Vinhedo/SP, aos cuidados do CMDPCD.

Vinhedo, 14 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DE ELEIÇÃO



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2634 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe: "Nomeação dos Membros representantes da
"CIPA" da Câmara Municipal de Vinhedo"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores públicos efetivos abaixo relacionados como
representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Câmara Municipal
de Vinhedo:

DENIS RENATO ANDRADE - Titular
JOSÉ ANTONIO FERREIRA - Suplente

Art. 2º A função dos membros representantes da Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes - CIPA é considerada de interesse público relevante e não será
remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será
de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e
vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 261014111817D2F12



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2634 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 261014111817D2F12



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe: “Sobre designação de funcionária”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a funcionária **PATRICIA RODRIGUES NEVES**, portadora da matrícula nº 126, para substituir a servidora LUCIENE ACCORSI AMILLO, **no período de 19 a 23/10/2026**, em decorrência do gozo de suas férias, passando a responder durante esse período, pelas atribuições da funcionária e da FG – Função Gratificada da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vinhedo, fazendo jus à diferença dos seus vencimentos e da FG, sem prejuízo das garantias, vantagens e contagem de tempo de serviço previstos nas leis vigentes e em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26101411230046A12



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2634 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 26101411230046A12



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2634 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

OFÍCIO Nº 05/2026 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Assunto: Convocação de Audiência Pública pela Comissão de Legislação Participativa

Prezados,

A Comissão de Legislação Participativa, vem convidá-los a participar da Audiência Pública, com o tema **“Orçamento Municipal – O dinheiro de Vinhedo: de onde vem e para onde vai?”** que será realizada e conduzida por esta Comissão, dia **20 de outubro de 2026**, terça-feira, **a partir das 18h30**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Sua participação é fundamental e assegurada por legislações e regulamentada pela Resolução n.º 18, de 17 de novembro de 2021, onde os cidadãos vinhedenses podem participar das audiências públicas enviando previamente perguntas e sugestões por meio dos canais oficiais ou se inscrevendo-se para manifestação oral durante a sessão.

As inscrições deverão ocorrer no período compreendido à partir da 1ª publicação no boletim municipal e até dois dias antes da realização da audiência, sendo realizadas presencialmente em livro próprio na Câmara ou por meio eletrônico, mediante envio da solicitação e dos documentos necessários para o e-mail leg@camaravinhedo.sp.gov.br.

Comissão de Legislação Participativa, 07 de outubro de 2026.

NAYLA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Legislação Participativa